



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS - PPGDN**

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2018-2019**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais da Universidade Federal de Santa Catarina torna público, através do endereço eletrônico <http://www.ppgdn.ufsc.br/>, o Edital que abre as inscrições para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Desastres Naturais, para o ano letivo que terá início em março de 2019.

### **1. INSCRIÇÕES**

1.1. Os candidatos ao curso de Mestrado Profissional deverão fazer sua inscrição pelo link <[www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?41000161](http://www.capg.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?41000161)>. Após a inscrição online o/a candidato/a deverá entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais (das 11h30 às 16h30), no período fixado pelo cronograma do processo seletivo, os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário de inscrição (impresso na inscrição online);
- b) Uma foto 3x4;
- c) Cópias autenticadas do CPF e da carteira de identidade (para brasileiros); cópia autenticada do Registro Nacional de Estrangeiros (para estrangeiros residentes no Brasil) ou Passaporte (estrangeiros residentes fora do Brasil);
- d) Cópia autenticada do Histórico escolar do curso de graduação;
- e) Cópia autenticada do diploma de graduação plena (licenciatura ou bacharelado) de cursos reconhecidos pelo MEC, ou provisoriamente, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a colação de grau ocorrerá até fevereiro de 2019;
- f) Currículo Vitae, em uma via, com documentação comprobatória no formato CNPq/LATTES (Entende-se por documentação comprobatória: diplomas, certificados e/ou atestados assinados, primeiras páginas de publicações em que conste o nome do (a) e de mais informações da publicação);
- g) Pré-Projeto de pesquisa elaborado pelo/a candidato/a conforme orientações contidas no Anexo I, com no máximo 5 páginas (incluindo capa e referências), em três vias;
- h) Carta de aceite do possível orientador, conforme modelo disponível no Anexo II. Será aceita a indicação de apenas um possível orientador;
- i) Declaração do/a candidato/a ao Mestrado Profissional (Anexo III), indicando que, em caso de aprovação no processo seletivo e matrícula no curso, tem ciência de que os cursos de Mestrado Profissional no país não são contemplados com bolsas de estudos pela CAPES e CNPq e de que o Programa de Pós-graduação em Desastres Naturais não pode assegurar bolsa de estudo aos discentes para realização do Mestrado Profissional;

1.2. Em caso de diploma de graduação emitido no exterior e ainda não validado no Brasil, este

deverá estar validado por uma universidade federal brasileira até a data da matrícula no PPGDN, respeitando-se as determinações legais em vigor.

1.3. A documentação exigida no item 1.1. para efetivação da solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser entregue na Secretariado Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais em envelope lacrado e identificado com a etiqueta de inscrição no processo seletivo (**obrigatória**), disponível no Anexo IV deste edital, e que deverá ser colada em uma das faces do envelope para entrega da documentação de inscrição.

1.4. Não será feita a verificação dos documentos entregues no ato de inscrição. A falta de qualquer um dos documentos exigidos no item 1.1 implicará na não homologação da inscrição.

1.5. Os candidatos deverão preencher o Recibo de Inscrição no Processo Seletivo (Anexo IV) e solicitar a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento na Secretaria do PPGDN, no envelope lacrado contendo a documentação exigida no item 1.1.

1.6. Os documentos para as inscrições poderão ser enviadas por correio, via SEDEX, desde que a postagem seja datada até 30/10/18 e a Secretaria do PPGDN receba a inscrição até o dia 06/11/18. O envelope, com o formulário de inscrição e os demais documentos obrigatórios, deverá conter identificação do remetente, e ser enviado para o seguinte endereço:

#### **Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais (Processo de Seletivo PPGDN)**

A/C Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH – Bloco E - 3º Andar  
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima Bairro  
CEP: 88.040-900 - Trindade – Florianópolis/SC – Brasil

1.7. São de inteira responsabilidade do/a candidato/a possíveis problemas com a entrega da correspondência, como extravio ou greve nos correios. O PPGDN não se responsabiliza por atrasos, decorrentes de qualquer ordem, na entrega postal da documentação enviada e que inviabilizem a análise dos documentos e possível homologação de inscrição nos prazos estabelecidos por este edital.

1.8. A entrega de documentação no ato da inscrição **deve ser completa**, conforme os itens previstos neste edital, caso contrário incorrerá na não homologação da inscrição.

1.9. Até o dia 07/11/18 será divulgada a relação das inscrições homologadas, no site do PPGDN.

1.10. O deferimento da matrícula no curso de Mestrado Profissional estará condicionado à apresentação, no momento da matrícula, de comprovante de proficiência em uma língua inglesa, conforme indicado no item 9.5. deste Edital. No caso de aluno estrangeiro de país não lusófono, também deverá comprovar aprovação em exame de proficiência na língua portuguesa (item 9.5.1).

1.11. Cada candidato/a poderá realizar uma única inscrição.

1.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico.

1.13. É de inteira e exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.14. A inscrição do/a candidato/a implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.15. O PPGDN divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo de Seleção no site <http://www.ppgdn.ufsc.br/>. É responsabilidade do/a candidato/a tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

1.16. Será eliminado o/a candidato/a que não comparecer a qualquer uma das etapas do processo de seleção ou que não entregar a documentação solicitada no presente edital. Não haverá recuperação de etapas do processo, independentemente dos motivos alegados.

## **2. VAGAS**

2.1. As vagas abertas para o Curso de Mestrado Profissional são em número de 22 (vinte e duas), distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGDN, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente, conforme indicado no Anexo V.

2.2. A Comissão de Seleção e Admissão se reserva o direito de aprovar para ingresso um número total de candidatos inferior ao número de vagas disponíveis, em função do resultado da avaliação dos candidatos.

2.3. Não será permitida, em hipótese alguma, alteração na indicação da linha de pesquisa durante o processo seletivo.

## **3. DEFINIÇÃO DO ORIENTADOR**

3.1. Os candidatos interessados em ingressar no Mestrado Profissional deverão inicialmente verificar as linhas de pesquisa, os temas de pesquisa e a disponibilidade de vagas oferecidas por docente. Isso facilita a identificação do tema do projeto de pesquisa com a escolha do orientador (Tabela com as linhas de pesquisa, orientadores e disponibilidade de vagas no Anexo V).

3.2. Uma vez definida sua temática de interesse e confirmada a disponibilidade de vaga pelo orientador, os candidatos deverão entrar em contato com o respectivo professor para esclarecimentos referentes ao desenvolvimento da proposta de pesquisa.

3.3. Excepcionalmente, poderá haver remanejamento de orientador, dentro da linha de pesquisa, caso o orientador indicado tenha ultrapassado o número máximo de vagas disponibilizadas para o processo seletivo e que haja compatibilidade entre os temas a serem desenvolvidos, com a anuência do/a candidato/a aprovado.

## **4. ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1. Os candidatos que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição homologada, serão submetidos à seleção, que consistirá de três etapas, sendo duas eliminatórias e uma classificatória, conforme indicado no item 4.2 abaixo.

4.2. Para cada etapa do processo seletivo será atribuída nota na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com pesos específicos para composição da nota final da seleção, conforme indicado abaixo:

a) ETAPA 1 – Prova escrita – eliminatória – 50%

b) ETAPA 2 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa - eliminatória – 30%

c) ETAPA 3 – Avaliação do currículo e arguição do pré-projeto de pesquisa – classificatória – 20%

### **4.3. Etapa 1: Prova Escrita**

4.3.1. A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar o conhecimento do/acandidato/a sobre a matéria constante na bibliografia indicada no Anexo VI, sendo atribuída uma nota de 0,00 (zero) a 10,00 (dez); a nota mínima para aprovação é 6,0(seis).

4.3.2. A prova constará de questões objetivas de múltipla escolha e questões discursivas e terá duração máxima de três horas.

4.3.3. Cada uma das modalidades de questões da prova escrita (objetivas de múltipla escolha e questões discursivas) terá um peso de 50% na composição da nota da primeira etapa.

4.3.4. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, troca ou empréstimo de materiais, a consulta a material bibliográfico, o porte e utilização de tablets, notebooks, netbooks, aparelhos celulares ou similares, relógios, livros, artigos, apostilas, anotações, impressos, ou de qualquer outro material de consulta, sendo excluído do processo seletivo o/a candidato/a que descumprir esta determinação.

4.3.5. Não será permitida a entrada do/a candidato/a, em nenhuma hipótese e sob nenhuma circunstância, após o início da prova de conhecimentos.

4.3.6. Durante a prova será permitido o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.

4.3.7. As questões da prova escrita serão elaboradas e corrigidas pela a Comissão de Seleção e Admissão.

4.3.8. Os avaliadores procederão à correção cega da prova escrita. Caso o/a candidato/a se identifique será eliminado do processo seletivo.

4.3.9. Após a realização da prova escrita o gabarito das questões objetivas será publicado na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais, <http://www.ppgdn.ufsc.br/>.

4.3.10. Em preparação à realização da prova escrita, além da bibliografia indicada no Anexo VI, recomenda-se que os candidatos estudem outros textos sobre temáticas e métodos pertinentes às linhas de pesquisa do PPGDN.

### **4.4. Segunda Etapa: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa**

4.4.1. A avaliação do pré-projeto de pesquisa dos candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório.

4.4.2. Para avaliação, o pré-projeto de pesquisa deverá indicar expressamente a linha de pesquisa do PPGDN no qual se enquadra, ser redigido de acordo com as normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- a) informações gerais (autor, título, –acrescido da instituição ao qual está sendo apresentado e da linha de pesquisa –, local e data);
- b) tema, devidamente delimitado;
- c) problema de pesquisa;
- d) objetivos;
- e) justificativas;
- f) referencial teórico;
- g) metodologia;
- e) cronograma; e

h) referências bibliográficas.

4.4.3. A avaliação do pré-projeto será efetuada pela Comissão de Seleção e Admissão. Para a avaliação do pré-projeto de pesquisa serão considerados os seguintes requisitos:

- a) aderência a uma das linhas de pesquisa do programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicados no Anexo V deste edital;
- b) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
- c) revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências; e
- d) coerência metodológica e exequibilidade do projeto no prazo para conclusão do mestrado.

4.4.4. O critério constante da letra “a” é pré-requisito para os demais; pré-projetos que não possuírem clara aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGDN escolhidas pelo/a candidato/a e expressamente indicadas neste edital serão avaliados com nota zero.

4.4.5. Será utilizada para a avaliação do pré-projeto de pesquisa a ficha de avaliação, conforme Anexo VII deste edital.

4.4.6. A ficha de avaliação do pré-projeto considera os critérios definidos neste edital, atribuindo, para cada critério, peso e valor específico, conforme indicado no Anexo VII.

4.4.7. Para cada critério da ficha de avaliação serão considerados os conceitos Muito Fraco, Fraco, Bom, Muito Bom, Ótimo e Excelente, com os valores 3,5,7,8,9 e 10, respectivamente, para fins de cálculo da nota.

4.4.8. Os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) na segunda etapa do processo seletivo serão aprovados para a etapa seguinte.

#### **4.5. Terceira Etapa: Avaliação do Currículo e Arguição do Pré-Projeto**

4.5.1. A terceira etapa do processo seletivo é classificatória, sendo constituída por duas fases, uma delas referente à análise do Currículo Lattes do/a candidato/a e outra que consiste na arguição presencial do pré-projeto de pesquisa. Cada uma dessas duas fases terá um peso de 50% na composição da nota da terceira etapa, atribuída numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez);

4.5.2. O Currículo Lattes dos candidatos selecionados na segunda etapa do processo seletivo será avaliado mediante os seguintes quesitos e convertido em nota numa escala 0,00 (zero) a 10,00 (dez):

- a) análise curricular da produção científica e técnica do/a candidato/a, atribuindo-se: 2,0 pontos para artigos em periódicos, 1,0 ponto por artigo em congresso e 1,0 pontos por trabalho técnico (máximo de 10 pontos nesse quesito);
- b) experiência profissional em áreas afins às linhas de pesquisa do PPGDN, sendo atribuído: 1,0 ponto para cada ano de experiência em cargo regular (Máximo 5 pontos nesse quesito).

4.5.3. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: palestra/curso ministrado, participação em comissão, relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, emissão de pareceres, elaboração de planos de gestão, participação em banca, tutoria/monitoria; patente e organização de eventos científicos.

4.5.4. Serão pontuadas publicações e trabalhos técnicos realizados nos últimos 5 anos (2014, 2015, 2016, 2017 e 2018).

4.5.5. A análise de currículo dos candidatos será feita unicamente sobre o Currículo Lattes, devendo o/a candidato/a estar obrigatoriamente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq e deve ser impresso obedecendo a este formato;

4.5.6. O Currículo Lattes deverá estar devidamente documentado, com os documentos

comprobatórios numerados e dispostos na ordem indicada no subitem (a) do item 4.5.2. e no item 4.5.3, para os trabalhos técnicos. Somente os itens comprovados serão pontuados.

4.5.7. Será atribuída uma nota ao/a candidato/a em função da pontuação obtida no Currículo Lattes. Ao currículo que alcançar a maior pontuação será atribuída a nota 10,00 (dez) e os outros serão pontuados em relação a este. A nota obtida na avaliação do Currículo Lattes corresponderá a 50% da nota final da terceira etapa do processo seletivo.

4.5.8. Na fase de arguição presencial do pré-projeto, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá uma nota, numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), para cada um dos critérios abaixo relacionados, fazendo-se uma média de todas as notas ao final:

- a) Conhecimentos gerais do/a candidato/a sobre a área de concentração, a linha de pesquisa e a temática para a qual apresentou o pré-projeto;
- b) Escolha pela realização do Mestrado Profissional;
- c) Viabilidade de desenvolvimento do projeto;
- d) Disponibilidade de tempo para fazer o mestrado;
- e) Contribuição efetiva que o projeto de pesquisa traz ao PPGDN; e
- f) História acadêmica e profissional do/a candidato/a e aderência de sua produção à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

4.5.9. A nota obtida na arguição do pré-projeto corresponderá a 50% da nota final da terceira etapa do processo seletivo.

## **5. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A nota final dos candidatos que concluírem o Processo Seletivo corresponderá à média ponderada das três etapas de avaliação, em notas de zero a dez, com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

5.2. O/A candidato/a que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na primeira etapa do processo seletivo estará eliminado.

5.3. O/A candidato/a que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na segunda etapa do processo seletivo estará eliminado.

5.4. A média final dos candidatos não eliminados será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:

- a) nota aferida ao/a candidato/a na prova escrita terá peso igual a 50%;
- b) a nota aferida ao/a candidato/a na avaliação do pré-projeto terá peso igual a 30%.
- c) a nota aferida ao/a candidato/a na análise do currículo e arguição do pré-projeto terá peso igual a 20%.

5.5. Encerradas as três etapas de avaliação do processo seletivo, serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 6,00 (seis).

5.6. A classificação dos candidatos aprovados será realizada em listas distintas, por linha de pesquisa, considerando a distribuição de vagas expressamente indicada no Anexo V deste Edital, relacionando-os em ordem decrescente das médias obtidas.

5.7. O aproveitamento dos classificados obedecerá ao limite de até 22 vagas, distribuídas de acordo com a capacidade de orientação por docente, indicada no Anexo V, e respectivos subitens deste Edital.

5.8. No caso de empate na média final de dois candidatos disputando a mesma vaga de orientação, será considerado aprovado/a o/a candidato/a que tiver obtido nota superior na primeira etapa do

processo seletivo. Persistindo a igualdade, será aprovado/a o/a candidato/a que tiver obtido nota superior na segunda etapa do processo seletivo. Persistindo ainda o empate, será considerado aprovado/a o/a candidato/a mais idoso/a.

5.9. Caso ocorra desistência de candidato/a selecionado para determinada vaga de orientação, havendo outros candidatos classificados para a referida vaga, será chamado a ocupar a vaga remanescente o/a candidato/a em lista de espera, por ordem de classificação.

5.10. Na ausência de candidato/a classificado/a para preencher vaga de orientação remanescente poderá ocorrer remanejamento de orientação conforme o disposto no item 3.3 deste Edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos dentro da mesma linha de pesquisa.

5.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão.

## **6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>1. PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>		
	Divulgação do edital	A partir de 10/10/2018 (página eletrônica do PPGDN)
	Período de inscrições	17/10/2018 a 30/10/2018
	Homologação das inscrições	07/11/2018
<b>2. PROCESSO SELETIVO</b>		
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>	Prova escrita	12/11/2018
	Divulgação dos resultados da primeira etapa	13/11/2018
<b>SEGUNDA ETAPA</b>	Período de avaliação dos pré-projetos de pesquisa	14 a 20/11/2018
	Divulgação dos resultados da segunda etapa	21/11/2018
<b>TERCEIRA ETAPA</b>	Período de avaliação do Currículo Lattes e arguição do pré-projeto de pesquisa	22 a 26/11/2018
	Divulgação do resultado do processo seletivo	27/11/2018
<b>3. MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS</b>		
	Matrícula	Fevereiro de 2019
	Início das aulas	Março de 2019

6.2. Após a realização da primeira etapa, os prazos para a realização das próximas etapas do processo seletivo poderão ser alterados em face da redução do número de candidatos aprovados em cada etapa, mediante a publicação de novo cronograma na página eletrônica do PPGDN.

6.3. A divulgação do edital, dos resultados das etapas de seleção relacionadas no cronograma e demais atos decorrentes do processo seletivo serão publicados na página eletrônica do PPGDN.

6.4. O local de realização da primeira e terceira etapa do processo seletivo também serão divulgados através da página do PPGDN.

6.5. A identificação correta da data e do local das atividades relativas ao processo seletivo é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

## **7. RECURSOS**

7.1. Os recursos das avaliações e decisões previstas neste Edital deverão ser interpostos à Comissão de Seleção e Admissão no prazo de até 24 horas (ou um dia útil) após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo. A Comissão de Seleção e Admissão terá um prazo de até 48 horas (ou dois dias úteis) para responder aos recursos interpostos.

7.2. O recurso deverá ser interposto, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção e Admissão, devidamente protocolado na Secretaria do PPGDN.

## **8. COMISSÃO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO**

8.1. A Comissão de Seleção e Admissão aprovada pelo Colegiado Delegado do PPGDN para conduzir o processo seletivo é formada por três membros titulares: Profa. Dra. Janete Josina de Abreu (Presidente), Prof. Dr. Renato Ramos da Silva e Prof. Dr. Harrysson Luiz da Silva e por dois membros suplentes, Prof. Dr. Roberto Fabris Goerl e Profa. Dra. Rosana de Carvalho Martinelli Freitas.

8.2. A Comissão indicada no item 8.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo, a partir da aprovação do Edital pelo Colegiado Delegado do PPGDN.

## **9. MATRÍCULA**

9.1. A matrícula dos candidatos classificados para ingresso no Mestrado Profissional, conforme indicado neste edital, será realizada em fevereiro de 2019, em data a ser definida e divulgada posteriormente na página eletrônica do programa.

9.2. O/A candidato/a que não realizar sua matrícula na data a ser definida perderá o direito à vaga.

9.3. Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), senão o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o/a candidato/a que não realizar essa comprovação, ou não tiver ainda colado grau, terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.

9.4. Os candidatos selecionados com diplomas de graduação emitidos no exterior deverão, no ato de matrícula, apresentar o diploma de graduação validado por uma universidade federal brasileira, senão o tiverem feito por ocasião da inscrição na seleção; o/a candidato/a que não apresentarem o diploma validado, terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.

9.5. No ato da matrícula no curso, o/a candidato/a selecionado deverá comprovar obrigatoriamente proficiência na língua inglesa mediante:

- a) Declaração do exame de proficiência em língua inglesa expedida pela UFSC ou por outra instituição de ensino devidamente credenciada; ou
- b) Certificado de Test of English as Foreign Language (TOEFL), com o mínimo de 70 pontos para o IBTTOEFL, ou de 525 pontos para o TOEFL Tradicional; ou
- c) Certificado do International English Language Test (IELTS), com o mínimo de 6,0 pontos;

9.5.1. Para os candidatos estrangeiros, além de proficiência em língua inglesa, também será exigido

proficiência na língua portuguesa.

9.6. O/A candidato/a que no ato da matrícula não apresentar a comprovação de proficiência em línguas indicadas nos itens 9.5 e 9.5.1. terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos deverão comparecer para realização da prova escrita 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis ou lapiseira e borracha.

10.2. Os candidatos não selecionados deverão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição na Secretaria do PPGDN no máximo em até 20 dias após a divulgação do resultado final do processo seletivo. Não será enviado material pelo correio. Caso não sejam retirados, após este período os documentos serão inutilizados.

10.3. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo/a candidato/a, das normas do presente edital.

10.4. Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.

10.5. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo, objeto do presente edital, incluindo Editais e Avisos Oficiais sobre o processo de seleção serão publicadas na página eletrônica do PPGDN, disponível através do link <http://www.ppgdn.ufsc.br/>. É responsabilidade do/a candidato/a tomar conhecimento do conteúdo destas divulgações complementares.

10.6. Esclarecimentos adicionais sobre o Processo Seletivo serão disponibilizados unicamente através do email: [selecao2018.ppgdn@contato.ufsc.br](mailto:selecao2018.ppgdn@contato.ufsc.br).

10.7. Para definição dos temas de pesquisa que pretendem desenvolver, recomenda-se aos candidatos que consultem o perfil acadêmico dos possíveis orientadores através do CurrículoLattes.

10.8. O Programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas previstas no edital.

10.9. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Admissão, cabendo recurso de suas decisões, em grau final, ao Colegiado Delegado do PPGDN.

## **11. ANEXOS**

Documentos anexos a este edital:

**I – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**II - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

**III- DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A - BOLSA DE ESTUDO**

**IV - ETIQUETA DE INSCRIÇÃO E RECIBO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**V - LINHAS DE PESQUISA, TEMAS E VAGAS DE ORIENTAÇÃO**

**VI - BIBLIOGRAFIA**

**VII - FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

- O documento deverá conter no máximo de 05 (cinco) páginas (incluindo capa e referências bibliográficas);
- Deverá abordar, no mínimo:
  - título, linha de pesquisa, autor introdução, instituição de origem;
  - introdução e justificativas;
  - objetivo(s);
  - metodologia;
  - cronograma de execução;
  - referencial teórico;
  - e referências bibliográficas.

Os critérios para avaliação dos pré-projetos estão indicados no item 4.4.2 deste Edital.

A formatação do texto deverá utilizar papel tamanho A4, margens de 2,5 cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte Arial (tamanho 11) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

**ANEXO II**  
**CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, que o Pré-Projeto de Pesquisa intitulado: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ e proposto por \_\_\_\_\_, candidato/a a uma vaga no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais(PPGDN) da UFSC, encontra-se relacionado com o tema de pesquisa: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ que venho desenvolvendo junto ao PPGDN. Esclareço que o aceite de orientação encontra-se condicionado à aprovação do/a candidato/a no processo seletivo classificatório promovido pelo programa e à minha disponibilidade de vaga, conforme indicado no Edital de Seleção. Nestes termos, e para efeito da seleção pública, considero a proposta temática do/a candidato/a para o Pré-Projeto viável de ser apresentada e defendida perante a Comissão de Seleção e Admissão, e me comprometo em viabilizar as condições necessárias de orientação para o seu desenvolvimento.

Florianópolis \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prof(a). Dr(a). \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DO/A CANDIDATO/A – BOLSA DE ESTUDO

Eu, \_\_\_\_\_ candidato/a a uma vaga no Processo Seletivo de 2018-2019 para o Mestrado Profissional promovido pelo Programa de Pós-Graduação em Desastres Naturais – PPGDN da UFSC, declaro, para os devidos fins, estar ciente de que os mestrados profissionais no país não são contemplados com bolsas de estudos de pós-graduação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico– CNPq, e de que o PPGDN não pode assegurar a oferta de bolsas de estudos para os mestrados do curso.

Local: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Candidato/a: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

### ETIQUETA E RECIBO DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESASTRES NATURAIS</b>	
Nome completo do/a candidato/a, em letra de forma e sem abreviaturas:	
E:mail:	Telefone para contato:
Nível: Mestrado Profissional	
Linha de Pesquisa	
<b>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO, e que a incorreção na documentação entregue, face à documentação exigida no Edital do Processo Seletivo, implicará no indeferimento da inscrição.</b>	
Data:	Assinado:

---

#### RECIBO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

<b>RECIBO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO</b>	
Nome completo, em letra de forma e sem abreviaturas:	
Nível: Mestrado Profissional	
Linha de Pesquisa:	
<b>Recebo ENVELOPE LACRADO, correspondente à inscrição do/a candidato/a acima identificado.</b>	
Data:	Assinatura do funcionário:

Ao entregar o envelope, o/a candidato/a deverá solicitar a assinatura do funcionário responsável pelo recebimento da documentação no recibo de inscrição no processo seletivo.

## ANEXO V

### LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E VAGAS DE ORIENTAÇÃO

<b>LINHA DE PESQUISA: PROCESSOS GEOLÓGICOS, METEOROLÓGICOS, HIDROLÓGICOS E DESASTRES NATURAIS</b>		
<b>Orientador</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Juan A. Altamirano Flores	Processos gravitacionais de Massa	02
	Mapeamento geotécnico e desastres naturais	
Janete Josina de Abreu	Dinâmica costeira, eventos extremos e riscos costeiros	02
Masato Kobiyama	Desastres hidrológicos em região montanhosa (estudo básico sobre mecanismo de ocorrência de fluxos de detritos)	01
Pedro Luiz Borges Chaffe	Modelagem hidrológica	01
Roberto Fabris Goerl	Processos hidrológicos e mapeamento de áreas inundáveis	02
Reinaldo Haas	Monitoramento e previsibilidade de eventos hidrometeorológicos severos com radar	03
	Modelagem numérica e inteligência artificial	
	Mudanças climáticas globais	
	Paleoclimatologia e eventos extremos	
Renato Ramos da Silva	Mudanças climáticas e eventos meteorológicos extremos	01
Wendell R. Gomes Farias	Processos meteorológicos	02
<b>LINHA DE PESQUISA: VULNERABILIDADE SOCIAL E GESTÃO DE RISCOS E DESASTRES NATURAIS</b>		
<b>Orientador</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Nº de Vagas</b>
<b>Harrysson Luiz da Silva</b>	Gestão de conflitos ambientais em situação de desastres naturais	02
	Gestão do conhecimento, inteligência e contrainteligência em gestão de riscos e desastres naturais	02
<b>Janete Josina de Abreu</b>	Gestão de riscos geológicos costeiros	01
<b>Masato Kobiyama</b>	Interfaces entre política nacional de recursos hídricos, Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, e Política Nacional de Saneamento	01
<b>Renato Fileto</b>	Gerenciamento de dados e gestão de riscos e desastres naturais	01
<b>Silvia Midori Saito</b>	Gestão de risco de desastres naturais	01
	Indicadores de vulnerabilidade social	

## ANEXO VI

### BIBLIOGRAFIA

COSTA, M. A.; MARGUTI, B. Oliveira. Ed. Marguti. **Atlas da vulnerabilidade social nos municípios brasileiros.** – Brasília IPEA, 2015. 77 p.

Disponível em: [http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com\\_content&view=article&id=26118](http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=26118).

BRASIL. Câmara dos Deputados. **Lei n. 12.608, de 10 de abril de 2012.** Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12608-10-abril-2012-612681-publicacaooriginal-135740-pl.html>.

BRASIL. **Legislação ambiental:** Constituição Federal do Brasil/1988 (artigo 225)

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

CASTRO, A. L. C. Manual de Desastres: desastres naturais. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2003. 174 p.

Disponível em: [http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/publicacoes/desastres\\_naturais\\_1.pdf](http://www.defesacivil.pr.gov.br/arquivos/File/publicacoes/desastres_naturais_1.pdf).

CEPED-UFSC. **Atlas Brasileiro de Desastres Naturais – 1991 a 2012.** Centro de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. 2ª Ed revisada e ampliada. Florianópolis, 2013. (Volume Brasil e volumes estados brasileiros). Disponível em: <http://150.162.127.14:8080/atlas/atlas.html>.

FERNANDES, N. F.; AMARAL, C. P. Movimentos de Massa: uma abordagem geológica geomorfológica. In: GUERRA, A T.; CUNHA, S. B. **Geomorfologia e Meio Ambiente.** Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996. p. 123-194.

GUERRA, A.J.T; CUNHA, S.B. (Orgs) **Geomorfologia: uma atualização de bases e Conceitos.** Ed. Bertrand Brasil, Rio de Janeiro, 1997.

HERRMANN, M. L. de P. (org.) **Atlas de Desastres Naturais de Santa Catarina : período de 1980 a 2010.** 2ª edição atualizada e revisada, editores Cadernos Geográficos e Instituto Histórico e Geográfico de Santa Catarina, Florianópolis, 2014, 217 p il. ISBN 978-85-67768-00-7

HOGAN, D. J. **Mobilidade populacional, sustentabilidade ambiental e vulnerabilidade social.** R. bras. Est. Pop., São Paulo, v. 22, n. 2, p. 323-338, jul./dez. 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v22n2/v22n2a08>>.

KOBIYAMA, M. (Org.). **Prevenção de desastres naturais: conceitos básicos.** Curitiba: Ed. Organic Trading, 2006.< Disponível em: [http://www.disaster-info.net/lideres/portugues/curso\\_brasil08/documentos\\_e\\_artigos/Prevencao%20desastres%20naturais.pdf](http://www.disaster-info.net/lideres/portugues/curso_brasil08/documentos_e_artigos/Prevencao%20desastres%20naturais.pdf) .

MARENCO, J. A. **Mudanças climáticas globais e seus efeitos sobre a biodiversidade: caracterização do clima atual e definição das alterações climáticas para o território brasileiro ao longo do século XXI /** José A. Marengo – Brasília: MMA, 2006. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/estruturas/imprensa/arquivos/livro%20completo.pdf>

MATTEDI, M.A. & BUTZE, I.C. **A relação entre o social e o natural nas abordagens de hazards e de desastres.** Ambiente & Sociedade. Ano IV Nº9. 2001.

PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), **Atlas do desenvolvimento humano no Brasil**, Brasília, PNUD/ONU, 2014.

TOMINAGA L. K.(Org.) **Desastres naturais: conhecer para prevenir.** 1. ed. São Paulo: Instituto Geológico, 2009.

<Disponível em: [www.igeologico.sp.gov.br/downloads/livros/DesastresNaturais.pdf](http://www.igeologico.sp.gov.br/downloads/livros/DesastresNaturais.pdf) .

TUCCI; C.E.M. (org.) **Hidrologia. Ciência e aplicação.** Porto Alegre: Ed UFRGS/ ABRH/ EDUSP, 1993. 943p.

TUCCI, C. E M.; BERTONI, J. C. **Inundações urbanas na America do Sul.** Porto Alegre: ABRH, 2003. p. 275-324.

Disponível em: <http://www.cepal.org/samtac/noticias/documentosdetrabajo/5/23335/InBr02803.pdf> .

VAREJÃO-SILVA, M.A. **Meteorologia e Climatologia.** Brasília, INMET, 2006. 515p. <disponível em:

[http://www.icat.ufal.br/laboratorio/clima/data/uploads/pdf/METEOROLOGIA\\_E\\_CLIMATOLOGIA\\_VD2\\_Mar\\_2006.pdf](http://www.icat.ufal.br/laboratorio/clima/data/uploads/pdf/METEOROLOGIA_E_CLIMATOLOGIA_VD2_Mar_2006.pdf)>.

## ANEXO VII

### FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

CANDIDATO/A: \_\_\_\_\_

AVALIADOR/A: \_\_\_\_\_

<b>O pré-projeto apresentado possui aderência à linha de pesquisa?</b>	(    ) <b>Sim</b> (continua a correção)	(    ) <b>Não</b> (atribui zero)
--	---	----------------------------------

<b>Critério</b>	<b>Peso (%)</b>	<b>ASSINALE</b>		<b>COM “X”</b>			
		<b>Insuficiente</b>		<b>Suficiente</b>			
		<b>Muito Fraco</b>	<b>Fraco</b>	<b>Bom</b>	<b>Muito Bom</b>	<b>Ótimo</b>	<b>Excelente</b>
		<b>(3)</b>	<b>(5)</b>	<b>(7)</b>	<b>(8)</b>	<b>(9)</b>	<b>(10)</b>
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa e a um dos temas de pesquisa, dentre os expressamente indicadas pelos professores no programa Anexo V do Edital PPGDN-2018/2019.	40						
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador.	20						
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências.	20						
Coerência metodológica, e exequibilidade.	20						
<b>Nota Final</b>		Observações:					

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**Avaliador (a)**